



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.411/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.404/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.1076	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	01000	130.000,00
TOTAL DO CREDITO			130.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.1024	AQUIS. DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	30.000,00
09.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
09.001.22.661.0030.1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A INSD. E COM.		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	30.000,00
09.002.23.695.0031.1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO DO TURIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			130.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 de abril de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal